

PORTARIA N.º 129/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º Instituir, no âmbito do Município de Montanhas, a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, que atuará na identificação, avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens do patrimônio municipal classificados como inservíveis, para a posterior realização de procedimento de alienação mediante leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo eles os servidores:

- I) Fabiano dos Santos Lima (Presidente);
- II) Izabelly Camilo Fernandes (Membro);
- III) Roberta da Silva Santos (Membro).

ART. 3º A Comissão deverá atuar com vistas a identificar, nos órgãos da Administração Municipal, a existência de bens móveis cuja manutenção seja excessivamente onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude do uso prolongado, desgaste ou obsoletismo, bem como, aqueles que não podem ser mais utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação maior que 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise custo-benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

ART. 4º Em sendo constatada a existência de bens inservíveis, definidos no artigo anterior, a Comissão deverá apresentar relatório por escrito ao Chefe do Executivo Municipal, no qual deverá constar uma descrição detalhada acerca das condições e características dos bens, acompanhada de registros fotográficos, além do preço máximo de avaliação.

§ 1º Para a execução das avaliações, a Comissão deverá levar em conta os preços praticados no mercado, a condição de uso e o estado de conservação do bem.

§ 2º A Comissão poderá convocar pessoas ou empresas com notório conhecimento sobre o assunto para auxiliar nos seus trabalhos.

ART. 5º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

ART. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 09 de janeiro de 2025.

Antonio Marcolino Neto
Prefeito Municipal

